



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO I - Nº0055 - PARNAMIRIM, RN, 20 DE JULHO DE 2010

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL
LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Altera o art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº. 022, de 27 de fevereiro de 2007 – alterada pela Lei Complementar 030/2009 - acrescenta a alínea p no art. 9º, inciso I, e o artigo 34-A e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº. 022/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º.....

§ 2º. Constituem unidades de apoio, representação e assessoramento do Prefeito, nas áreas de suas respectivas competências, o Gabinete Civil – GACIV, Procuradoria Geral do Município – PROGE, Colegiado de Gestão Administrativa – COGEA, Conselho de Políticas Públicas – COPOL, Comitê de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços – COAFI, o Comitê de Acompanhamento das Políticas Públicas de Habitação, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico – COHDESB, a Consultoria Jurídica – CONJU, a Controladoria Geral do Município – CONGE, Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, Assessoria de Articulação Comunitária – ASSAC, Assessoria de Articulação Política e Parlamentar – ASSAP, a Comissão de Defesa Civil – CODEC e a Junta de Serviço Militar e a Assessoria de Ciência e Tecnologia da Informação – ASCTI.”

Art. 2º. A Lei Complementar nº. 022/2007 passa a vigorar acrescida da alínea “p”, no art. 9º, inciso I, e do art. 34-A:

“Art.9º.....

I-.....

p. Assessoria de Ciência e Tecnologia da Informação - ASCTI.”

“Art. 34-A. A Assessoria de Ciência e Tecnologia da Informação terá como titular um Assessor nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e contará com a seguinte estrutura:

- a) Coordenadoria de Manutenção e Suporte;
- b) Coordenadoria de Redes;
- c) Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação.”

Art. 3º. Fica revogada a alínea “e” do art. 58.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 16 de julho de 2010.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.502, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Altera o art. 10, caput, da Lei nº. 1.335, de 23 de maio de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - O art. 10, caput, da Lei nº. 1.335/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – A remuneração do Conselheiro Tutelar em exercício terá o valor mensal de R\$ 1.035,00 (hum mil e trinta e cinco reais).”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 16 de julho de 2010.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

GABINETE CIVIL
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0540, DE 05 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear TEREZA CRISTINA URBANO ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Auditor de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 0572, DE 15 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, ROBERTO JOSÉ DE BRITO, Mat. 8920, do cargo em comissão de Gerente das Unidades de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0573, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, JANNAYNA MARQUES CAVALCANTI, Mat. 64798, do cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem no Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, Unidade Básica de Saúde de Emaús, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

GABINETE CIVIL
EDITAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

José Jacaúna de Assunção, Secretário Municipal de Tributação de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, com fulcro no art. 53, III da Lei nº 951/97, e considerando a impossibilidade da intimação pessoal por qualquer outro meio indicado nos incisos I e II do referido artigo, determina a intimação, por meio deste edital, da decisão proferida pela 1ª Instância Administrativa nos PAF – Processos Administrativos Fiscais infra relacionados.

Ressalta-se que a presente intimação dá início a contagem do prazo legal de 30 (trinta) dias para interposição de Recurso Voluntário, caso contrário, o crédito tributário será devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal para posterior ajuizamento da competente Ação de Execução Fiscal

1. Proc.: 2009.019271-5 – ECOM- EMPRESA DE CONSTRUÇÕES LTDA.
2. Proc.: 2010.005312-7 – FUNERÁRIA SÃO FRANCISCO.
3. Proc.: 2009.012792-1 – ANA MARIA DE SOUSA – ME.
4. Proc.: 2010005793-0 – MARCHAND CONTROLE DE ACESSO E AUTOMAÇÃO
5. Proc.: 2010.003042-9 – ISMAEL HERMÍNIO NICÁCIO ME
6. Proc.: 2009.11341-6 – ENGARRAFAMENTO OLHO D'ÁGUA LTDA
7. Proc.: 2009.006561-6 – MOISÉS F. DA SILVA NETO – ME
8. Proc.: 2008.015400-4 – CAROLINE MOURA FIGUEIREDO RODRIGUES

Parnamirim, 16 de Julho de 2010.

JOSÉ JACAÚNA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Tributação

**DOM NA INTERNET
acesse o site: parnamirim.rn.gov.br
e fique por dentro das ações
realizadas no município**

**NAS BANCAS:
Banca Santos Reis, Rua Pedro
Bezerra Filho, nº 116, Santos Reis
e Banca Revistão Central, Av.
Everaldo Breves, Centro**

